

Lei nº 997, de 23 de fevereiro de 1960

Abre um crédito especial de Cr\$ 69.906,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e em seu nome promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 69.906,00 (sessenta e nove mil, novecentos e seis cruzeiros), destinado a fazer face neste exercício ao pagamento de proventos de aposentadoria do 1º Fiscal Municipal Sr. Mário Pires de Almeida, correspondentes aos vencimentos integrais acrescidos da sexta parte, a partir de 4 de fevereiro de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea XI, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de fevereiro de 1960.

[Assinatura]
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1960.

[Assinatura], Secretário